

PORTARIA Nº 8465 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira **Dra. Kamila Macena da Silva**, com inscrição nº 471.960-ENF, para acompanhamento e apoio ao atendimento dos Profissionais de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás dia 16 de março de 2024, das 08hrs às 12hrs.

Art.2º A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 12 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8466 DE 12 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre designação de Colaboradoras do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO o Projeto Coren Junto Com Você tem como intuito principal viabilizar a conexão entre o Conselho e os profissionais de Enfermagem, que por diversos fatores apresentam dificuldades de acesso aos serviços oferecidos pelo Conselho.

CONSIDERANDO que a cidade de Jataí-GO sediará o próximo evento do Projeto Coren Junto Com Você, estamos confiantes de que trará benefícios significativos tanto para os profissionais de enfermagem quanto para a comunidade local e regional.

RESOLVE:

Art.1º Designar as Colaboradoras **Enfermeira Dra. Giulena Rosa Leite, inscrita sob o nº 79.285-ENF**, para prestar apoio ao Projeto Coren Junto com Você, bem como ministrar palestra sobre **“Suporte Básico de Vida”**, na cidade de Jataí-Go, no dia 20 de março de 2024 e a **Enfermeira Dra. Cristiane José Borges, inscrita sob o nº 71831-ENF**, para ministrar palestra sobre **“Protocolo de Atenção Básica de Saúde”**, no dia 21 de março de 2024.

Art.2º As palestrantes designadas farão jus a 02 (dois) Auxílios Representação, sendo um referente ao planejamento e outro relativo à ministração da palestra, conforme norma vigente. Oportunidade que deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório de Viagem, Canhoto/Comprovante das Passagens Aéreas (Embarque/Desembarque), e Comprovantes de participação na atividade executada, em formulário fornecido por este Conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 12 de março de 2024.

Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8467 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Empregado Público do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE É O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

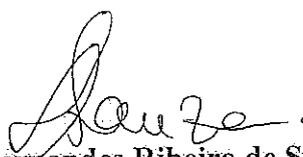
CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

Resolve:

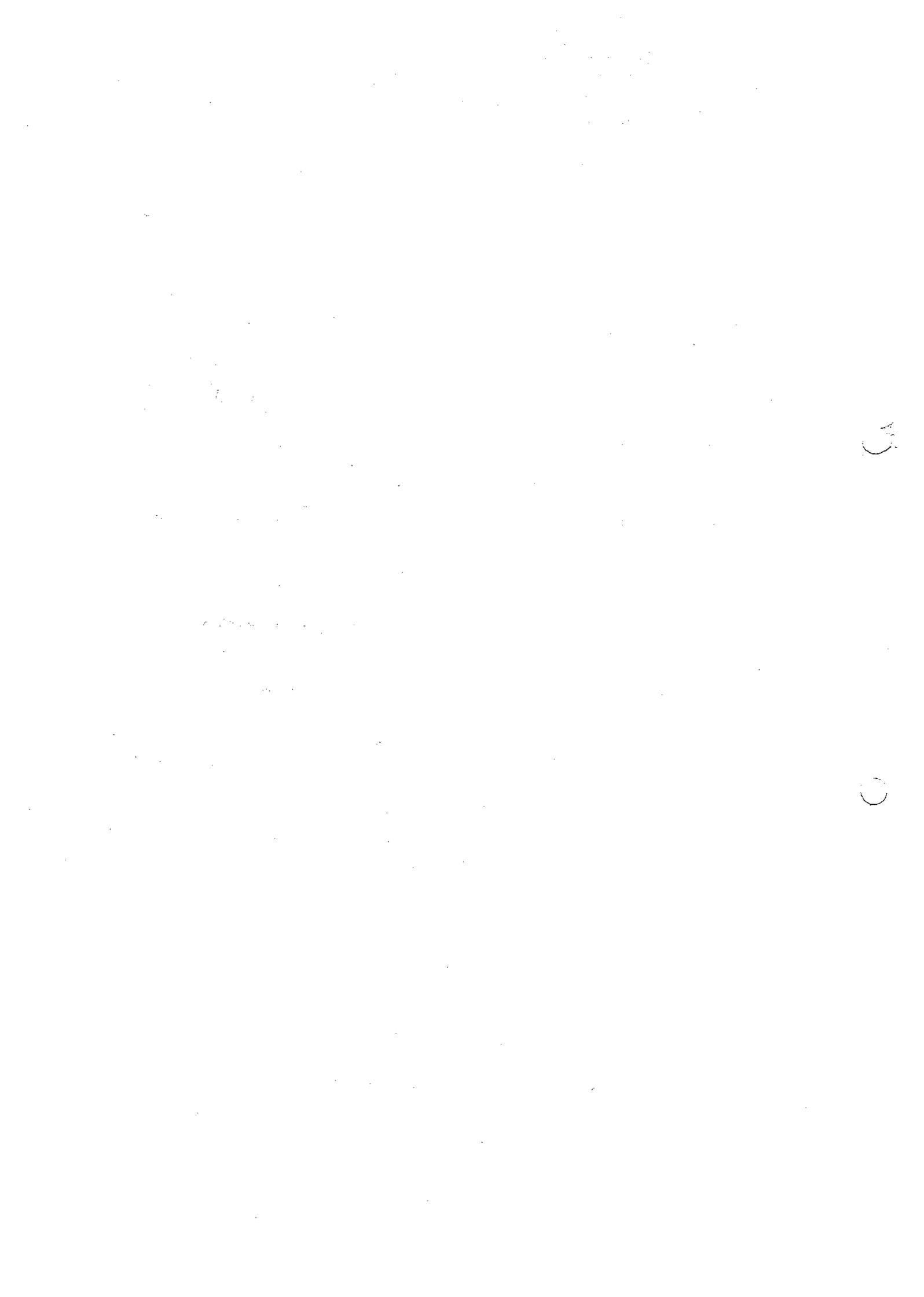
Art.1º Designar o Empregado Público em provimento efetivo, **Sr. Benedito Garcia Gomes**, para transportar a Presidente **Dr. Thais Luane Pereira de Almeida Prado** com inscrição nº440.847-ENF, o Secretário **Dr. Weverton Teodoro de Jesus** com inscrição nº475.630-ENF e a Assessora de Comunicação Sra. Sthefanny Cristhina de Sousa, para participar da Abertura do Evento “**Coren Junto com Você**” em Jataí – Go, no dia 20 de fevereiro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 12 de março de 2024.



Límnia Fernandes Ribeiro de Souza
Tesoureira-Coren-GO 134.333-TE



PORTARIA Nº 8468 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Presidente **Dra. Thais Luane Pereira de Almeida Prado com inscrição nº 440.847-ENF** e as Conselheiras **Dra. Juliana Borges Moreira**, a com inscrição nº 244.049-ENF, a Enfermeira **Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa** com inscrição nº 327.254-ENF, a Enfermeira **Dra. Kamila Macena Da Silva** com inscrição nº 471.960 – ENF, para participarem da Sessão Solene, de sua auditoria em “Homenagem aos trabalhadores em destaque da Saúde” no dia 18 de março de 2024 as 19:30hrs na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art.2º As representantes deveram no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de março de 2024.



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.469 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A Presidente e o Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a disponibilidade das profissionais, suas atuações para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Assessora de Comunicação **Sra. Sthefanny Cristhina de Sousa**, para participar da “**Solenidade de Posse Gestão 2024-2026 do Plenário Coren-SP**”, do dia 21 à 22 de março de 2024, às 19h, no Espaço Hakka Eventos, em São Paulo – Capital .

Art. 2º A representante deverá, no prazo de 15 dias a contar da efetiva representação, apresentar relatórios referentes às atividades executadas em formulário fornecido por este conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8470 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão de Capacitação e Desenvolvimento Institucional e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás em responder as consultas realizadas pelos profissionais e instituições de saúde públicas e privadas referente às ações e procedimentos de assistência a enfermagem e apoiar o fortalecimento a informação e documentação de enfermagem aos profissionais inscritos com vistas ao aprimoramento das ações de enfermagem;

CONSIDERANDO a disponibilidade das profissionais e suas atuações para o crescimento da enfermagem, o conhecimento técnico-científico referente aos assuntos que serão abordados pela câmara técnica e os ideais de valorização de todos os profissionais de enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar para comporem a **Comissão de Capacitação de Desenvolvimento Institucional Coren-GO** o Secretário **Dr. Weverton Teodoro de Jesus**, com inscrição nº 475.630-ENF, o **Dr. Marcos Vinicius Jose Ribeiro**, a **Dra. Daniela Cristina Salles**, **Sr. Glaysom Campos da Silva**, o **Sr. Luan Carlos Gomes Marques**, o **Sr. Marcos Ricardo Vieira Gomes**, a **Sra. Maria de Jesus Braga Pinto** e a **Sra. Carla de Aquino Pereira**.

Art. 2º Os profissionais ora designados deverão apresentar relatórios conclusivos das atividades executadas ao plenário deste conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 13 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

PORTARIA Nº 8471 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira **Erinéia Arruda Borges Pereira**, com inscrição nº 056.528-TE, como representante do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás nas reuniões da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora-CISTT do Conselho Estadual de Saúde de Goiás.

Art.2º A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 14 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8472 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira **Dra. Tatiely Alves da Silva**, com inscrição nº 242.326-ENF, como representante do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás nas reuniões do Conselho Estadual de Saúde de Goiás-(CES-GO).

Art.2º A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 14 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8473 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira **Sra. Joelma Araújo Lopes**, com inscrição nº **229.825-TE**, para acompanhamento e apoio ao atendimento dos Profissionais de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás dia 23 de março de 2024, das 08hrs às 12hrs.

Art.2º A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 14 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8474 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Empregado Público do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

Resolve:

Art.1º Designar o Empregado Público em provimento efetivo, **Sr. Benedito Garcia Gomes**, para realizar o transporte das fiscais Dra. Karla Rodrigues Cabral Louzada e Dra. Mellany de Jesus Silveira Mattos Modesto, em uma fiscalização no estabelecimento "Fonte das Águas Lar da Terceira Idade", localizado na cidade de Águas Lindas, GO, no dia 21 de março de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 14 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8475 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Presidente **Dra. Thais Luane Pereira de Almeida Prado com inscrição nº 440.847-ENF** e as Conselheiras **Dra. Juliana Borges Moreira**, a com inscrição nº 244.049-ENF, a Enfermeira **Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa** com inscrição nº 327.254-ENF, a Enfermeira **Dra. Kamila Macena Da Silva**, com inscrição nº 471.960 – ENF, e a **Dra. Tatiely Alves da Silva**, com inscrição nº 242.326 – ENF, para participarem da Sessão Solene, de sua auditoria em “Homenagem aos trabalhadores em destaque da Saúde” no dia 18 de março de 2024 as 19:30hrs na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art.2º As representantes deveram no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 14 de março de 2024.



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8476 DE 14 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de empregado efetivo para ocupar o cargo comissionado de Chefia da Divisão de Fiscalização e dá outras providências.”

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil vigente;

CONSIDERANDO a Decisão nº 63 de 10 de fevereiro de 2010 que institui o quadro geral de cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa prevista no Regimento Interno deste conselho e que o emprego em comissão de livre nomeação e exoneração é precedido com pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Fiscal Enfermeira **Dra. Kissia Raydes Rivas Alves de Queiroz Miranda**, lotada na sede desta autarquia, como substituta eventual do Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art.2º Fica designado que o empregado público do cargo efetivo do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, que venha ocupar o cargo em comissão fará jus a remuneração integral do empregado efetivo, acrescido a título de recompensa, de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao respectivo empregado comissionado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 14 de janeiro de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8477 DE 14 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de empregada efetiva para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora da Divisão de Fiscalização e dá outras providências”.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil vigente;

CONSIDERANDO a Decisão nº 63 de 10 de fevereiro de 2010 que institui o quadro geral de cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa prevista no Regimento Interno deste conselho e que o emprego em comissão de livre nomeação e exoneração é precedido com pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a empregada pública Enfermeira fiscal **Sra. Kissia Raydes Rivas Alves de Queiroz Miranda**, para ocupar a função gratificada de Coordenadora da Divisão de Fiscalização.

Art. 2º A gratificação devida ao cargo de Coordenadora da Divisão de Fiscalização não incorpora ao salário, estando vinculada ao efetivo exercício da função e respectiva portaria de nomeação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 14 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.478 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agentes de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar as Enfermeiras Fiscais Dra. Kissia Raydes Rivas Alves de Queiroz Miranda e Dra. Luzia Nogueira Reis Domingues, para realizarem fiscalização na Instituição Casa de Eurípedes, município de Goiânia-GO, no período de 20 a 28 de março de 2024, em atenção ao PAD nº PG202712622, e a Conselheira Suplente Dra. Tatiely Alves da Silva, inscrita sob o nº 242-326-ENF para acompanhar a fiscalização e atividades afins nos dias 20, 21 e 27 de março de 2024.

Art. 2º Os agentes deverão para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 14 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.479 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheiro Relator para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 875/2022 e Protocolo nº PG202200771;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Conselheiro Enfermeiro **Dr. Aislan Sena Stival**, com inscrição nº 137.449 – ENF, para exercer a função de Relator nos autos nº 875/2022 e Protocolo nº PG202200771.

Art. 2º Compete ao relator emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º O conselheiro relator ora designado deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.480 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheiro Relator para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 583/2017 e Protocolo nº P201710775;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Conselheiro Enfermeiro **Dr. Aislan Sena Stival**, com inscrição nº 137.449 – ENF, para exercer a função de Relator nos autos nº 583/2017 e Protocolo nº P201710775.

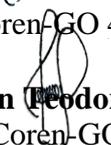
Art. 2º Compete ao relator emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º O conselheiro relator ora designado deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.481 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheiro Suplente Relator para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 428/2015 e Protocolo nº 2015002692;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Conselheiro Suplente Enfermeiro **Dr. Adriano José De Deus Guimarães**, com inscrição nº **543.888 – ENF**, para exercer a função de Relator nos autos nº 428/2015 e Protocolo nº 2015002692.

Art. 2º Compete ao relator emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º O conselheiro relator ora designado deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.482 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 709/2019 e Protocolo nº PG201900220;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Enfermeira **Dra. Juliana Borges Moreira**, Com inscrição nº **244.049 – ENF**, para exercer a função de Relatora nos autos nº 709/2019 e Protocolo nº PG201900220.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.483 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 857/2021 e Protocolo nº PG202100991;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem **Sra. Erineia Arruda Borges Pereira**, Com inscrição nº **056.528 – TE**, para exercer a função de Relatora nos autos nº 857/2021 e Protocolo nº PG202100991.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.484 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Suplente Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 559/2017 e Protocolo nº 2017000236;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Suplente Enfermeira **Dra. Márcia De Macedo Sobreira**, Com inscrição nº **508.620 – ENF**, para exercer a função de Relatora nos autos nº 559/2017 e Protocolo nº 2017000236.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.485 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Suplente Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 839/2021 e Protocolo nº PG202100533;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Suplente Técnica de Enfermagem **Sra. Joelma Araújo Lopes**, Com inscrição nº **229.825 – TE**, para exercer a função de Relatora nos autos nº 839/2021 e Protocolo nº PG202100533.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.486 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Suplente Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 679/2019 e Protocolo nº PG201900061;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Suplente Enfermeira **Márcia De Macedo Sobreira**, Com inscrição nº **508.620 – ENF**, para exercer a função de Relatora nos autos nº 679/2019 e Protocolo nº PG201900061.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.487 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Suplente Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 846/2021 e Protocolo nº PG202100654;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Suplente Enfermeira **Dra. Karina Pimentel Gonçalves**, Com inscrição nº **483.591**– ENF, para exercer a função de Relatora nos autos nº 846/2021 e Protocolo nº PG202100654.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.488 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Suplente Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 876/2022 e Protocolo nº PG202200783;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira suplente Enfermeira **Dra. Karina Pimentel Gonçalves**, Com inscrição nº **483.591– ENF**, para exercer a função de Relatora nos autos nº 876/2022 e Protocolo nº PG202200783.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.489 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Suplente Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 75;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de Autos nº 704/2019 e Protocolo nº PG201900226;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Suplente Enfermeira **Dra. Márcia De Macedo Sobreira**, Com inscrição nº **508.620 – ENF**, para exercer a função de Relatora nos autos nº 704/2019 e Protocolo nº PG201900226.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 15 de março de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF